



**Ministério da Educação
Universidade Federal da
Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da
Natureza
Departamento de Matemática**

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PARA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS NA ÁREA DE MATEMÁTICA**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este protocolo tem o objetivo orientar os procedimentos necessários para minimização dos riscos de contágio com o novo Coronavírus (COVID-19) durante a realização da seleção do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos na área de Matemática, com publicação de Edital prevista para o dia 01/07/2021. Para tanto, o Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de Biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB, foi utilizado como referência.
- 1.2. As orientações constantes no presente protocolo devem ser adotadas por todos candidatos e servidores (docentes e técnicos-administrativos) envolvidos na realização do Processo Seletivo.
- 1.3. O presente protocolo de biossegurança não se sobrepõe ao Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de Biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB, nem às notas emitidas pela Procuradoria Jurídica da UFPB após consultas realizadas pela Chefia do Departamento de Matemática.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1.O presente Protocolo instrui quanto à realização da prova didática do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos na área de Matemática, onde esta Unidade oferecerá 02 (duas) vagas visando preencher a demanda deixada pelos Professores MARIA VALÉRIA CARNEIRO DE SOUZA (aposentada por invalidez da – Portaria N° 910, de 19/06/2019, publicada no DOU N° 118, Seção 2, p. 38, dia 21/06/2019) e ALEXANDRE DE BUSTAMANTE SIMAS (licenciado para tratar de assuntos particulares pelo período de 03/02/2021 a 02/02/2024 - Portaria N° 07/2021- PROGEP-DLCP, de 04/01/2021, publicada no Boletim de Serviço da UFPB N° 03, de 14/01/2021, p. 18).

2.2.A Chefia Departamental e a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado realizaram uma avaliação administrativa de riscos e eficiência, ponderando todas as elucidações feitas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em sua Instrução Normativa PROGEP N° 01, de 29 de junho de 2021.

2.3.Para preencher as vagas disponíveis para contratação de Professor Substituto, o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com as seguintes etapas: I - Prova de aptidão didática (prova didática), de caráter eliminatório, na modalidade presencial; II - Análise curricular (prova de títulos), de caráter classificatório, realizada apenas pela Comissão Examinadora, sem a presença dos candidatos. Todas as etapas ocorrerão nas datas e horários previstos no calendário de provas.

3. DOS ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

3.1. O espaço disponível para a realização da prova didática será o Auditório do Departamento de Matemática, com área total de 75 m² e área de circulação de 53,61 m², situado no primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN, que comporta os seguintes quantitativos máximos de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de João Pessoa, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 07 pessoas, em bandeira laranja; até 14 pessoas, em bandeira amarela; e até 24 pessoas, em bandeira verde.

2. O espaço supramencionado tem uma única entrada, pelo corredor de acesso, e é equipado com aparelhos de ar-condicionado, mas conta com amplas janelas basculantes que possibilitam a renovação natural do ar. Porta e janelas serão mantidas abertas durante todo o período em que houver pessoas nos ambientes.

3. O corredor de acesso do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN mede 2,26 metros de largura e 24 metros de comprimento, com área total de circulação de 54,24 m². O corredor possui porta na entrada, mantida aberta durante o dia, e conta com abertura na forma de varanda em aproximadamente 70% de sua extensão, o que possibilita a circulação e renovação adequada de ar naquele espaço.
4. Conforme orienta o § 3º do Art. 5º da Instrução Normativa PROGEP Nº 01, a ordem de apresentação da prova didática e o tema serão definidos em sessão pública por webconferência Rede Nacional de Pesquisa (RNP) com link enviado por e-mail pela Comissão de Seleção aos candidatos e divulgado no site Departamento de Matemática, no dia e horário determinados pelo cronograma do Processo Seletivo.
5. A apresentação da Prova Didática será realizada exclusivamente no Auditório do DM, e ocorrerá com um candidato por vez, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, na presença da Comissão Examinadora, composta por três membros.
- 5.1. Considerando que a prova didática será realizada em sessão pública, os interessados em assistir às apresentações deverão respeitar o quantitativo máximo de pessoas comportadas no Auditório do Departamento de Matemática, conforme item 3.1 deste protocolo, bem como as normas de biossegurança estabelecidas neste protocolo.

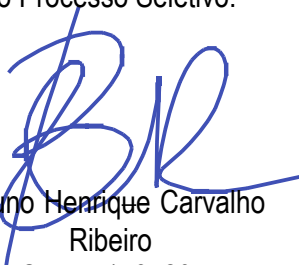
4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA

- 4.1. Será exigido dos candidatos e dos membros da Comissão Examinadora o uso de máscara N95/ PFF2. Os candidatos poderão utilizar *face shield* associado à máscara cirúrgica (de três camadas) na apresentação da prova de didática.
- 4.2. Na entrada do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN será feita a verificação de temperatura, com termômetro de pulso, por um membro da Comissão Examinadora ou servidor auxiliar designado para assessorar a Comissão Examinadora do certame. Qualquer candidato que apresentar temperatura corporal superior a 37,8 graus fará a prova didática em uma sala exclusiva, com ventilação totalmente natural, direcionada aos candidatos nesta condição.
- 4.3. Haverá álcool 70% à disposição de candidatos e dos servidores (docentes e técnicos-administrativos) no ambiente da realização da prova didática. Todos deverão fazer a higienização das mãos com álcool gel a 70%.

- 4.4. Será disponibilizado, no auditório do DM/CCEN, espaço próprio para colocação de bolsas e outros objetos pessoais dos candidatos, recomendando-se que seja feita a retirada de todos os materiais necessários para a realização da prova e permitidos em processos seletivos dessa natureza, antes da guarda dos demais pertences.
- 4.5. As pessoas deverão permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiverem nos ambientes de aplicação de provas. No corredor de acesso às salas haverá um depósito próprio e com tampa para descarte de materiais com risco de contágio, como máscaras e lenços de papel.
- 4.6. Será proibido o consumo de água e alimentos dentro das salas de aplicação de provas.
- 4.7. No primeiro andar do prédio há um banheiro masculino e um feminino, com 4,5 m² de área de circulação, nos quais estarão disponíveis *dispenser* com álcool em gel, água, sabonete líquido e toalhas de papel, além de orientação para uso da descarga com a tampa do vaso fechada, uma vez que há uma grande dispersão de aerossóis no ambiente, nesse procedimento.
- 4.8. Para análise curricular dos candidatos, assim como em todas as etapas do concurso, serão observados cuidados como o uso permanente de máscara N95 pelos membros da Comissão Examinadora; distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre eles, bem como a higienização das mãos com álcool gel sempre que necessário.
- 4.9. Todo o material e estrutura de garantia do atendimento às condições de biossegurança será providenciado e organizado com antecedência, possibilitando que o Processo Seletivo ocorra com os cuidados que evidenciam o respeito à vida dos participantes e a lisura do processo, garantindo o desenvolvimento de metodologia segura, a isonomia entre os candidatos e os princípios da Administração Pública.
- 4.10. Todas e quaisquer atividades ou uso das dependências do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN para estudos, pesquisas ou quaisquer outras atividades administrativas que não tenham relação direta com o Processo Seletivo estão desautorizadas durante a realização do certame.
- 4.11. As atividades do concurso só serão realizadas caso a bandeira esteja verde, amarela ou laranja na cidade de João Pessoa. Se nos dias da realização da prova didática a bandeira estiver vermelha, o certame será suspenso até a mudança da cor da bandeira.

4.12.Será disponibilizado no site oficial do Departamento de Matemática o conjunto de normas concernentes à realização das provas para conhecimento de todos, a fim de que seja obedecido pelos participantes. Além disso, o DM/CCEN enviará previamente, por correspondência eletrônica, este protocolo de segurança aos candidatos e integrantes da Comissão Examinadora.

4.13.As normas constantes neste Protocolo de Biossegurança deverão ser seguidas por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.



Bruno Henrique Carvalho
Ribeiro
SIAPE 1737205
Chefe do Departamento de
Matemática